



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 20, de 22/11/1994

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 010, de 30 de outubro de 1994.

Prorroga prazo para Docentes DE, optarem por regime de trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “*d referendum*”:

Art. 1º Prorrogar para 30 de novembro de 1994, a data estipulada na Resolução COUNI-UEMS Nº 004, de 29 de agosto de 1994, para os Docentes em regime de Dedicção Exclusiva optarem pelo regime de trabalho desejado. (*Prazo prorrogado para 28 de fevereiro de 1995, pela Resolução COUNI Nº 20, de 22/11/1994*)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente-COUNI